

**PORTARIA N° 888/2020**

Dispõe sobre afastamento para pleito eleitoral.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VI, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** a disciplina da Lei federal nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, alterou disposições das Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, quanto aos regramentos de disputa de mandato eletivo;

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe que são inelegíveis os servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 8505783-31.2020.8.06.0001;

**RESOLVE**

Conceder ao servidor JOÃO PAULO DE OLIVEIRA COUTO NAPOLI, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 201617, lotado na 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, afastamento das funções do seu cargo, pelo período de 03 (três) meses, de 04.07.2020 a 04.10.2020, para concorrer a mandato eletivo nas eleições de 2020, sem prejuízo da percepção dos vencimentos integrais.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 12 do mês de junho de 2020.

**Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTARIA N.º 894/2020**

**Prorroga os prazos de suspensão da distribuição ordinária e cumprimento dos mandados judiciais já recebidos pelos oficiais de justiça e que não versem sobre as matérias consideradas urgentes.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** que a pandemia impõe a continuação do regime de plantão extraordinário, nos moldes do previsto nas Resoluções n.º 313, 314 e 318, bem como na Portaria n.º 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

**CONSIDERANDO** as sucessivas prorrogações, no âmbito do Estado do Ceará, das medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, bem assim o que consta no processo administrativo n.º 8505191-84.2020.8.06.0001;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Os prazos mencionados nos arts. 1.º e 2.º da portaria n.º 553/2020, publicada no diário da justiça de 30 de março de 2020, ficam prorrogados até o dia 13 de julho de 2020.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 1.º de julho de 2020.

**Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA N° 895/2020**

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Jamyerson Câmara Bezerra para exercer a função de Diretor do Fórum da Comarca de Aracati.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 104, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017);

**RESOLVE** designar o Juiz de Direito Jamyerson Câmara Bezerra, Titular da 3ª Vara da Comarca de Aracati, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor do Fórum da referenciada Comarca, revogando a Portaria nº 405/2020, na parte em que designou a Juíza de Direito Cristiane Maria Castelo Branco Machado Ramos.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 30 de junho de 2020.

**Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará